

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX****EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /DISCENTE CURRICULAR DE GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO**

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO: “PET-SAÚDE em extensão: sustentando as ações de intervenção e fortalecendo o enlace ensino-serviço-comunidade” Edital 04/2023.

UNIDADE ACADÊMICA: Instituto de Ciências da Vida - Odontologia/Campus Avançado de Governador Valadares

O coordenador do projeto/programa “PET-SAÚDE em extensão: sustentando as ações de intervenção e fortalecendo o enlace ensino-serviço-comunidade.” Edital 04/2023 da unidade acadêmica Instituto de Ciências da Vida - Odontologia/Campus Avançado de Governador Valadares torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de 00 vaga(s) de bolsista(s) graduando e 02 vaga(s) de voluntário(s) graduando.

I. Dos Candidatos

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado no 4º ao 8º semestre no Curso de Odontologia e Medicina da UFJF;
- b) Não estar em débito com a Extensão no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- d) Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, à exceção do Programa de Assistência Estudantil.
- e) Experiência básica na realização e publicação em meios ou espaços virtuais de material informativo que foque em temáticas relacionadas com a saúde geral ou bucal.

II. Atividades a serem realizadas:

- a) Atividades de Promoção e prevenção de doenças em salas de espera; visita domiciliar; escolas e grupos operativos das UBS presencial e virtual(redes sociais).
- b) Confecção de material necessário para a realização de ações de educação em saúde presencial e virtual(redes sociais).
- c) Ações de prevenção de agravos à saúde presencial e virtual(redes sociais).
- d) Formulação de instrumentos de acompanhamento presencial e virtual(redes sociais).
- e) Coleta, Organização e tratamento de dados presencial e virtual(redes sociais).

III. Da seleção

A participação do estudante terá duração máxima de 12 meses, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de voluntário se vincula;

O projeto deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo ao coordenador informar a frequência dos estudantes;

O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente;

Em caso de desistência do bolsista ou voluntário selecionado durante o período de execução do programa e/ou projeto, o próximo candidato classificado assumirá a vaga.

IV. Do Processo de Seleção

1.1. Preenchimento completo e com os documentos solicitados do formulário de inscrição cujo acesso é através do link: <https://forms.gle/GVTpHQJaDkQZa4cw6>

1.2. O preenchimento de mais de um formulário implica na desclassificação do candidato.

1.3. Deverão constar no formulário: uma proposta escrita (500 palavras) de atividades de Educação em Saúde Bucal que contemple um (01) dos quatro cenários práticos das Unidades Básicas de Saúde :

- Grupos operativos
- Saúde escolar;
- Sala de espera;

1.4. Copias digitalizadas do Histórico Escolar e/ou grade linear do semestre 2022-03 ou 2023-2 e/2023-01 de acordo com o curso e a matrícula do semestre atual, como documentos de comprovação de disponibilidade de tempo, que deverão ser anexos no formulário de inscrição.

V. Da Inscrição e recebimento da documentação

DATA: 11/03/2024 a 17/03/2024

LOCAL: por e-mail mabel.salas@ufjf.br e através do formulário online google forms

HORÁRIO: 7:00h-19:00h

VI. Da Seleção

Entrevista Virtual

LOCAL. Google meets link: meet.google.com/mxo-mhax-rkx

DATA: 18/03/2024

LOCAL: Virtual.

HORÁRIO: 19h-20h

VII. Da Divulgação do Resultado

DATA: 19/03/2024

LOCAL: via e-mail

HORÁRIO: a partir das 18h

Governador Valadares, 03 de Março de 2024

Mabel Miluska Suca Salas

SIAPE 2338681

COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Mabel Miluska Suca Salas, Professor(a)**, em 10/03/2024, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1745386** e o código CRC **6D30B513**.